



---

**PORTARIA REITORIA Nº. 172, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O **Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de tratamento isonômico na concessão de prazos de permanência nas residências estudantis da UFOP,

**RESOLVE:**

**Art 1º Alterar** o inciso II do artigo 8º da Portaria Reitoria nº 387 de 06 de setembro de 2012, que regulamenta a ocupação dos apartamentos estudantis, localizado na Rua Treze, s/nº, Campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, que passa a ter a seguinte redação:

“II – uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do curso, arredondando-se para o inteiro imediatamente superior, no caso do resultado obtido não ser inteiro e será contado a partir do ingresso do estudante no curso.”

**Art 2º Excluir** o inciso III do artigo 8º da Portaria Reitoria nº 387.

**Art 3º Alterar** o Inciso II do artigo 16 da Portaria reitoria nº 387, que passa a ter a seguinte redação:

“II - gozar de 15 dias para proceder à desocupação da vaga, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PRACE, quando perder o direito de ocupação.”

**Art 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tornar-se-á sem efeito a partir da aprovação do Regimento de Ocupação e Funcionamento dos Apartamentos Estudantis pelo Conselho Universitário/CUNI.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Reitor da UFOP